
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 682 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a adequação do vencimento básico ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica, a partir de 1º de janeiro de 2026, fixado o salário base inicial dos profissionais do magistério do Município de Iranduba, ocupantes dos cargos de professor e pedagogo, adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei nº 11.738/2008.

I – Professor 20h – R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos);

II – Pedagogo Nível Único – 30h – R\$ 3.883,45 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. Os efeitos do presente ato retroagirão a 01 de janeiro de 2026 e a diferença referente a adequação será paga em quatro parcelas de igual valor nos meses subsequentes.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM de

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:88E3856F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2026. Edição 4107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>